

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



CONTRATO Nº 009/2024 - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, o **INSTITUTO DE** PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.849.419-8 SSP-SP, e CPF nº 268.262.998-95, residente e domiciliado em São João da Boa Vista - SP, e a empresa SASSARON SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, inscrita no CNPJ nº 19.205.255/0001-19, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **DENILSON SASSARON JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 48.202.858-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 415.636.588-36, residente e domiciliado na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, São João da Boa Vista - SP, firmam a presente prorrogação em caráter excepcional ao CONTRATO nº 008/2019, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Com base na Justificativa acostada ao Ofício nº 378/2024, que passa a ser documento integrante deste contrato, bem como da manifestação de interesse na prorrogação excepcional por parte da CONTRATADA, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de 03/05/2024, o prazo do Contrato Origem nº 008/2019, nos termos do pactuado entre as partes.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação excepcional não sofrerá qualquer reajuste, praticando-se o mesmo valor da competência anterior, correspondente a R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).





### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



<u>Parágrafo segundo:</u> A eficácia da presente prorrogação está condicionada ao regular desfecho do Pregão Eletrônico nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 237/2024), tão somente para não interromper a prestação de serviços objeto da contratação, de natureza comum e continuada.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Fica desde já pactuado entre as partes que a rescisão poderá ocorrer em momento anterior àquele estipulado no *caput*, com pagamento proporcional, atrelado ao regular desfecho do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

<u>Cláusula Segunda</u> – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrada a presente prorrogação excepcional ao Contrato nº 008/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista - SP, 25 de abril de 2024.

<u>CONTRATANTE</u>: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

\_\_\_\_\_

#### **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**

Superintendente

CONTRATADA: SASSARON SERVICOS LTDA.

**DENILSON SASSARON JUNIOR** 

CNPJ: 19.205.255/0001-19





### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



<b>TEST</b>	<b>EMU</b>	AHI	S:
-------------	------------	-----	----

<del></del>		
RG nº	RG nº	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8F-6F79-E3DC-D4C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SASSARON SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.205.255/0001-19) em 25/04/2024 14:44:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 25/04/2024 15:04:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 26/04/2024 17:23:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 29/04/2024 08:29:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CB8F-6F79-E3DC-D4C5